



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 04/PROEN/2019

Processo nº 0094427.00003279/2019-20

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04, DE 11 DE JULHO DE 2019 REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 04, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve: tornar público o **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA**, ofertado pelo **Campus XAPURI**.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado é destinado, exclusivamente, ao preenchimento das Vagas Remanescentes no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, para ingresso no ano letivo 2019.2.
- 1.2. O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, objeto do Certame, é público, gratuito e presencial.
- 1.3. Ao término do curso, o aluno fará jus ao certificado do Ensino Médio com uma Habilitação Profissional Técnica.

2. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 2.1. Para ingresso no Curso Técnico Integrado - EJA o candidato deverá:
- 2.2. Ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Fundamental, até a data de inscrição no processo seletivo;
- 2.3. Ter idade **mínima de 18 anos**, até a data da matrícula, e **não** ter concluído o ensino médio.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 28 (vinte oito) vagas para o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme quadro abaixo:

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Total</i>
XAPURI	Técnico em Alimentos	Noturno	28
TOTAL			28

4. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
11/07/2019	Publicação do Edital no <i>site</i> institucional
A PARTIR DE 12/07/2019	Início do período de matrícula até o preenchimento das vagas disponíveis (conforme quadro de vagas)

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1. O preenchimento das vagas dar-se-á, **rigorosamente, PELA ORDEM DE CHEGADA DOS CANDIDATOS**, ao Registro Escolar do *Campus*.
- 5.2. Os candidatos interessados nas vagas remanescentes informadas no Quadro de Vagas, deverão dirigir-se ao *Campus*, **munidos de todos os documentos descritos no item 6.2**, deste edital.
- 5.3. Caso o número de candidatos interessados, seja superior à quantidade de vagas disponíveis, o excedente comporá o cadastro de reserva.
- 5.4. Em caso de vacância, os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados para efetivação de matrícula em até, no máximo, 15 dias do início das aulas.
- 5.5. Conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifac (PDI IFAC 2014-2018), “*não serão abertas as turmas que, após realização do processo seletivo, não tiverem no mínimo 70% de matrículas homologadas em virtude do processo seletivo do respectivo ano de ingresso*”.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se, **rigorosamente, a ordem de chegada** dos candidatos à Coordenação do Registro Escolar do *Campus*, nos dias e horários informados no quadro abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Dias	Horário
XAPURI	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri/Acre, CEP 69.930-000	De segunda à sexta	De 08h às 12h e das 14h às 18h

- 6.2. No ato da matrícula, os (as) candidatos (as) deverão apresentar, 01 (uma) foto 3x4 recente, além dos seguintes documentos (**original e cópia**):
- 6.2.1. Carteira de Identidade (RG); ou identidade militar expedida pelas forças armadas.
- 6.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.2.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6.2.4. Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- 6.2.5. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- 6.2.6. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- 6.2.7. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 6.3. Os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

- 6.4. O candidato que não apresentar a documentação exigida, não terá sua matrícula efetuada.
- 6.5. Os candidatos poderão obter informações sobre o processo seletivo por meio do endereço eletrônico selecao@ifac.edu.br ou no Registro Escolar do *Campus* Xapuri, nos horários de funcionamento descrito subitem 6.1.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Não será aceita e nem efetivada a matrícula de candidato que não apresentar e entregar a documentação completa estabelecida no item 6.2 deste Edital;
- 7.2. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;
- 7.3. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 7.4. Sempre que necessário, serão divulgados, outros editais complementares sobre o Processo Seletivo, que deverão ser acompanhadas pelo próprio candidato.
- 7.5. O Ifac não enviará comunicados e informações individuais aos candidatos. Portanto, Todos os comunicados serão disponibilizados no site oficial < www.ifac.edu.br >.
- 7.6. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o Ifac venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 7.7. Os alunos matriculados no Curso Técnico, além das aulas do turno e espaços indicados, poderão ter aulas práticas e de laboratório, em outro horário, inclusive aos sábados, de acordo com o Calendário do *Campus* e Cronograma do Curso.
- 7.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes pelo endereço eletrônico < selecao@ifac.edu.br > ou através do telefone (68) 2106-6853.
- 7.9. O Processo de seleção estará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino do Ifac, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes, responsável pela sua operacionalização.
- 7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes.
- 7.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Paola Torres Alvarez, Diretor(a) de Políticas de Educação Profissional**, em 10/07/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 10/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitor(a)**, em 10/07/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053380** e o código CRC **00F1FA6A**.

